

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1095 de 17/03/95

DECRETO Nº 8672/95
de 10 de março de 1995

Cria Grupo de Trabalho para elaboração de
Projetos para captação de recursos para a
Administração Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a viagem que fará à Europa, em
atendimento ao convite do Governo da Dinamarca e de Organizações Não
Governamentais Francesas, em 21 de março p.f.;

CONSIDERANDO a possibilidade de, nessa viagem,
obter financiamentos para projetos e programas desta Administração
Municipal;

CONSIDERANDO a existência de projetos a serem
financiados, das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente,
Educação, Esportes e Lazer, Transportes e Desenvolvimento Social, das
Fundações "Hélio Augusto" e "Cassiano Ricardo", e da URBAM -
Urbanizadora Municipal S/A;

CONSIDERANDO que, durante a estadia na França,
fará contato junto à matriz da fábrica da Renault, buscando viabilizar
instalação de montadora nesse Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, junto ao Gabinete da
Prefeita, grupo de trabalho para elaboração de projetos das diversas
áreas da Administração Pública Municipal, visando a captação de
recursos externos para execução dos mesmos.

Art. 2º. O grupo de trabalho criado por este
decreto será composto pelos membros abaixo indicados:

Adriane V. Ayres Martins;
Antonio Carlos S. de Souza;
Antonio Ferreira Júnior;
Celso Luiz dos Santos Soares;
Eisenhower de Alcântara;
Elizabeth Brait;
Fanny Istamat;
Jacqueline Gonçalves ;
João Roberto Rocha Moraes;
Katarina Andrade;



cont. do decreto nº 8672/95 - fls. 02.

Luiz Jacometti Pinheiro;
Marco Tamai;
Miriam Nakamura;
Namiir José de Oliveira Bueno;
Nidia Giorgio Natali
Priscila Vidal.
Regina Osório Andrade;
Rosangela Rosin;
Valter Ocampo;
Vania Maria Nunes dos Santos;

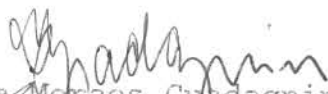
Parágrafo Único - Os representantes indicados na forma deste artigo cumprirão as atribuições do grupo de trabalho criado por este decreto, sem prejuízo das demais funções inerentes aos cargos que ocupam.

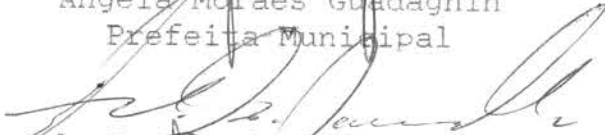
Art. 3º. O grupo de trabalho terá Coordenação Geral do servidor Namiir José Oliveira Bueno e Coordenação Técnica do servidor João Roberto Rocha Moraes.

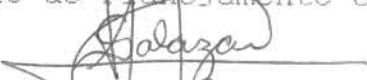
Art. 4º. O grupo de trabalho terá a duração de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

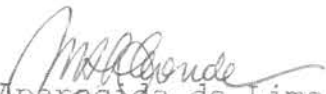
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de março de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Vitor Luiz Lazzaretti Salazar
Secretário de Governo

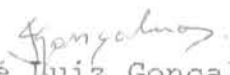

Roberto Paes Leme Garcia
Secretário da Fazenda em exercício


Maria Aparecida de Lima Conde
Secretária de Desenvolvimento Social

cont. do decreto nº 8672/95 - fls. nº 03

de março de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10

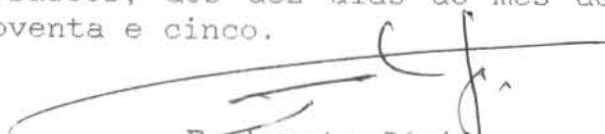

José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes


Maria Helena Rezende Van Veen
Secretária de Educação


Michaharu Sogabe
Secretário de Esporte e Lazer


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de março do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

